CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO 25.2026 - Rodolfo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105 da Resolução nº 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa o seguinte:

Que verifique a possibilidade de dispor sobre a criação do Museu Histórico e Cultural de Alfenas. Para facilitar o desenvolvimento do projeto, venho encaminhar minuta em anexo a esta indicação.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente indicação reitera e reforça o solicitado anteriormente por este Vereador que subscreve ao Prefeito Municipal, através da Indicação nº 86/2025, objetivando a criação do Museu Histórico e Cultural de Alfenas.

Posto isso, considerando a justificativa descrita na indicação mencionada acima, tal solicitação possui como finalidade preservar e valorizar a história, a cultura e o patrimônio imaterial do município, oferecendo à população e visitantes um espaço dedicado à memória coletiva. O museu poderá contar com documentos, fotografias, objetos históricos e exposições interativas, promovendo a educação patrimonial e a conscientização sobre a importância da preservação da história local.

Considerando ainda, que Alfenas-MG possui 156 anos de existência e ainda não criou um museu municipal de preservação da História e das memórias de sua população, do patrimônio histórico e cultural material e imaterial.

Considerando também, a relevância de políticas públicas de preservação de memórias, e do patrimônio histórico e cultural material e imaterial da cidade, fomentando a Educação patrimonial e o turismo.

Diante dessas justificativas e do interesse público envolvido na matéria, venho através da presente Indicação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei em anexo, para que, posteriormente o mesmo possa ser apresentado nesta Casa Legislativa pelo Poder Executivo, para apreciação e posterior aprovação dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Alfenas, em 16 de janeiro de 2026.

RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602
Assinado de forma digital por RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602
Dados: 2026.01.16 10:03:55 -03'00'

RODOLFO INÁCIO DA FREIRIA
VEREADOR

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº XX/2026

Dispõe sobre a criação do Museu Histórico e Cultural de Alfenas, define sua estrutura organizacional e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Museu Histórico e Cultural de Alfenas, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com sede a princípio na antiga Estação Ferroviária, localizada no endereço: Praça Amália Engel, s/n, Estação, com o objetivo de preservar, pesquisar e difundir as memórias coletivas, o patrimônio histórico, artístico e cultural do município.

Art. 2º São finalidades do Museu:

I - Coletar, conservar e expor objetos, documentos e acervos digitais de valor histórico para Alfenas;
II - Promover ações educativas e parcerias com as instituições de ensino locais; e
III - Realizar o inventário e a salvaguarda do patrimônio material e imaterial da cidade.

Art. 3º O acervo do Museu será constituído por:

I - Bens móveis e imóveis de propriedade do Município de interesse histórico;
II - Doações de colecionadores particulares e entidades civis; e
III - Transferências de outros órgãos públicos.

Art. 4º A estrutura administrativa do Museu contará com um Diretor e um Conselho Consultivo, cujas competências serão regulamentadas por Decreto Executivo.

Parágrafo único. O museu deverá contar com plano museológico elaborado por profissional habilitado, conforme legislação federal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, XX de XXXXXXXX de XXXX.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal